

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204

Estado de São Paulo

Bulletim do Município

18 03 11 41

L E I Nº 1613/71

de 29 de setembro de 1.971

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a ceder em comodato para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - área de seu patrimônio, assim descrita: "89,60m (oitenta e nove metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Pôrto Grande, 72,55m (setenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) nos fundos para a Rua Nhumirim, 166,85m (cento e sessenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo de quem da frente olha o terreno e 213,10m (duzentos e treze metros e dez centímetros) do lado direito cuja área vem melhor configurada na planta anexa."

Artigo 2º - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - construirá na área de que trata o artigo 1º desta lei, uma unidade escolar, cujo projeto deverá ser, previamente, aprovado pelo executivo Municipal.

Artigo 3º - O prazo do comodato será o necessário para que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - construa no Projeto Brasil sua unidade escolar, em definitivo, nesta cidade.

Artigo 4º - Exaurido o prazo do comodato fica o poder público Municipal, autorizado a indenizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - o valor das obras executadas em Santana do Paraíba, em parcelas mensais, atualizadas e no prazo de 5 (cinco) anos.

§ Único - Conhecido o valor das obras, através de laudo do Departamento de Obras e Viação, à época da indenização, o Executivo Municipal providenciará os créditos orçamentários para fazer face às despesas, suplementando-os por Decreto, se necessários.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
29 de setembro de 1971.

*(Assinatura)*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Estância de São José dos Campos*

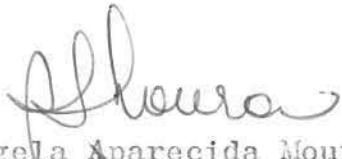
*Prefeitura*

*Caixa Postal 204*

*Estado de São Paulo*

f1s.2

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil nove centos e setenta e um.



Ângela Aparecida Moura

Chefe do Deptº de Administração